



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2012

Processo Administrativo nº 101152/2012 – Contrato Originário s/nº

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com Sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, **Fabiola de Campos Braga Mattozinho**.

CONTRATADA – VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.490.337/0001-39, com sede na Rua Lutécia nº 179 casa 4, Vila carrão, São Paulo, SP, CEP 03423-000, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **Sra. Elisabete Mancera**, Brasileira, Solteira, portadora do RG nº 14.216.760 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 021.932.868-41, residente e domiciliada no município de São Paulo, estado de São Paulo, sito na Rua Antonieta de Moraes, 245 – casa 04, Vila Matilde, CEP 03517-000.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO CONTRATADO

1.1. O Contratado obriga-se à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para o Cape (Item 2 – Atual Coren Educação) do COREN-SP, conforme Grupo 01, de acordo com especificações existentes no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 011/2012, seus Apensos I e II e Proposta Comercial apresentada na licitação.

2. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 22/11/2016, término em 21/11/2017, com reajuste dos valores contratados.

2.2. O contrato agora passa a ter os seguintes item/valores:

2.2.1. Valor Mensal R\$ 17.726,83 (Dezessete mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

2.2.2. Valor anual das limpezas de fachada e carpetes R\$ 24.383,92 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

2.2.3. Valor Total do Contrato R\$ 237.105,88 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e cinco reais e oitenta e oito centavos).

2.3. *Observação: Período aquisitivo para reajuste pelo IGPM conforme contrato: Novembro/2015 a outubro/2016 correspondente a 8,7985%.*

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

3.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 21 de Novembro de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Elisabete Mancera
Sócia Administradora